



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 851/2025 - TRE-MA/PRES/DG/SAF/COINFRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(ART. 10 da PORTARIA Nº 205, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC.)

UNIDADE DEMANDANTE: Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção Predial (COINFRA)	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: José de Ribamar Borges Souza	MATRÍCULA: 30997
E-MAIL: jborges@tre-ma.jus.br	TELEFONE:(98) 2107-8890
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. A contratação dos serviços de seguro predial se justifica diante da necessidade de proteger o patrimônio público, de prevenir os bens de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, explosão de qualquer natureza, bem como de alagamentos que possam ocorrer nos Prédios Sede e anexo deste Regional, localizados na Capital. Além desses fatores de proteção patrimonial, há a exigência constante na PORTARIA Nº 1158/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF, que institui equipe de planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndio, explosão e queda de raios e outros sinistros, visando à cobertura dos patrimônios mobiliário e imobiliário pertencentes e/ou utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE/MA, dos prédios sede e anexo.	
2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS O início da prestação dos serviços é previsto para o primeiro semestre de 2026.	
3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA A contratação do Seguro Predial está prevista no Plano de Contratações Anuais do Tribunal 2026 e na proposta orçamentária da COSEM 2026.	
4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO Nome José de Ribamar Borges Souza (COINFRA)	
São Luís, datado e assinado eletronicamente. José de Ribamar Borges Souza Responsável pela Formalização da Demanda	



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR BORGES SOUZA, Coordenador(a)**, em 19/11/2025, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2618108** e o código CRC **399A974D**.

